

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

Publicado no Diário da Assembléia nº 777

Aprova, com ressalvas, o balancete do mês de novembro/91, do Tribunal de Justiça.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado, com ressalvas, o Balancete do mês de novembro de 1991, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 21 dias do mês de dezembro de 1994.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente

Deputado **ALEXANDRE FILHO**
1º Secretário

Deputada **DOLORES NUNES**
2ª Secretária